



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/2023, na  
forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-640, neste ato por seu representante legal, Sr. **Marcelo Sebould Rodrigues Marinho**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.085/2024, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 060/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos novos 0km adaptados para cadeirantes, visando atender a todas as secretarias do Município de Araruama, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência da SETRA, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 059/2022 do Pregão Presencial SRP 012/2022 (Proc. Adm. 1050/2022) da Secretaria de Saúde do Município de Rio Bonito/RJ, pelo período de 12 (doze) meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.085/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 060/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024 e a terminar em 16 de fevereiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$956.520,00 (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 3085/2024  
FLS. 63  
Afm  
ASSINATURA E CARIMBO

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá a conta da seguinte dotação:  
PT02.009.001.04.122.0018.1010, ED 4.4.90.52.00.00.

**III - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV - Dos efeitos do presente aditamento:**


O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

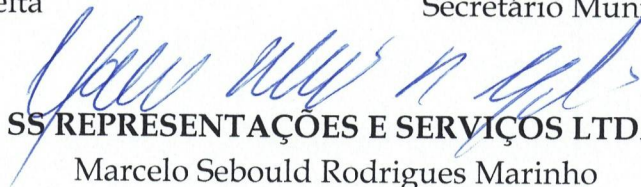
Araruama, 15 de fevereiro de 2024.

  
**Livia Bello**  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

  
**Luiz Antonio Bernardes**  
Secretário Municipal de Transportes

**Frederick Marchion Silva**  
Subsecretário - SETRA  
Mat. 9961067

  
**SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Marcelo Sebould Rodrigues Marinho  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF: